



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULÍNIA
FORO DE PAULÍNIA
2ª VARA

Praça 28 de Fevereiro, nº 180, Sala 16, Centro - CEP 13140-285, Fone:
 (19)3874-1104, Paulínia-SP - E-mail: paulinia2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1003504-18.2016.8.26.0428**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **BANCO SAFRA S/A**
 Executado: **Wrm Indústria de Embalagens Ltda. e outros**

Em Paulínia, aos 01 de dezembro de 2017, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Paulínia, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Apartamento, 22, 2º andar, bloco B Edifício Serra da Mantiqueira, Condomínio Aldeia da Serra, Campinas, matrícula nº 129704 do 2º CRI de Campinas, Apto 101, 10º bloco B, edifício Serra da Mantiqueira, Condomínio Conj Residencial Aldeia da Serra, Campinas, matrícula nº 129702 do 2º CRI de Campinas, lote 01 A e 26, quadra D, loteamento Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras, Barão Geraldo, Campinas, matrícula nº 113263 do 2º CRI de Campinas.** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **Wander Rocha Moraes**, CPF 050.270.928-65 e **Audrey Cristhiani Baccaglini Moraes**, CPFº 178.956.878-16. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**